



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: [prefeitura@altoalegre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@altoalegre.rs.gov.br)  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## **PORTARIA Nº 12.209.**

Rescinde unilateralmente o contrato n.º 023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Alto Alegre/RS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 104, inciso II, 138, inciso I e 137, inciso VIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Considerando o Comunicado de Auditoria n.º 7082295 – SRPF, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado, o qual concluiu que “(...) a contratação da empresa **Frohlich Contabilidade e Gestão Empresarial Ltda.**, por inexigibilidade não atende aos requisitos legais que permitem a utilização dessa modalidade, sendo que as dificuldades enfrentadas pela servidora municipal em fase de adaptação não constituem justificativa suficiente para caracterizar inexigibilidade. Em razão do exposto, encaminha-se o presente Comunicado de Auditoria ao Prefeito Municipal e ao responsável pela Unidade Central de Controle Interno, dando ciência da situação relatada, oportunizando a adoção de providências corretivas imediatas.”*

Considerando, ainda, o Memorando UCCI n.º 30/2025, o qual recomendou “(...) a adoção imediata das medidas cabíveis para promover a **RESCISÃO** do referido **Contrato**, a fim de evitar a consolidação de despesa irregular e eventuais responsabilizações futuras do Município e de seus agentes públicos.

Resolve, de forma unilateral, rescindir o contrato n.º 023/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica Específica para o acompanhamento Contábil do Poder Executivo Municipal de Alto Alegre/RS, a serem executadas em regime de empreitada por preço unitário art. 6º, XXVII, conforme Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2025, a partir de 03 de novembro de 2025, celebrado com a empresa Frohlich Contabilidade e Gestão Empresarial Ltda., pessoa jurídica de direito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: [prefeitura@altoalegre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@altoalegre.rs.gov.br)  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

privado, inscrita no CNPJ n.º 33.588.182/0001-12, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 1001, centro, na cidade de Tapera/RS.

Notifique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente recurso conforme disposto no art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alto Alegre/RS, 07 de novembro de 2025.

SILMAR DEMAMAN,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

